



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL HÉLIO ISAIAS SILVA

EMENDA SUPRESSIVA No 01 AO PROJETO DE LEI N° 274/2023 de 10 de outubro de 2023

Suprima-se o parágrafo único do art 1° do Projeto de Lei N° 274 de 10 de outubro de 2.023.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único faz referência ao sistema de coordenadas utilizadas pelo exercito brasileiro, o que acabou por gerar o veto em outros projetos de Lei de revisão de limites de outros municípios já apresentados nesta Casa Legislativa.

Ressalte-se, que todo o memorial descritivo trazido no art. 2° do presente projeto de Lei encontra-se feito em conformidade com a mais atual técnica de georeferenciamento, feito pela SEPLAN com o IBGE, conforme termo de cooperação técnica firmado entre os órgãos.

Assim, apresentamos a presente ementa supressiva de forma a harmonizar o presente projeto de Lei, evitando qualquer mal entendido entre os entes, evitando a ocorrência de possíveis vetos.

Comissão de Constituição e justiça da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, de de 2.024.

Dep. Hélio Isaias

